



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-040719/5 - PP-SRP-PMM-SEIDUR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-040719/5 - PP-SRP-PMM-SEIDUR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA B N DE JESUS EIRELI - CNPJ Nº 32.403.014/0001-90, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARITUBA/PA**, com sede na Rua Antônio Bezerra Falcão, 1351, Decouville, CEP 67.200-000, Marituba-Pará, denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, RG 7078998-SSP/PA, CPF 048.507.932-15, domiciliado e residente na Avenida Bernardo Sayão nº 520, Bairro Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP 68738-000 e do outro lado a empresa **B N DE JESUS EIRELI - CNPJ Nº 32.403.014/0001-90**, sediada na Rua Rodovia BR 316, KM 01, sala 312, Atalaia Ananindeua-Pará, CEP 67.013-000, denominada **CONTRATADA**, representada pela senhora **BARBARA NOGUEIRA DE JESUS**, brasileira, RG Nº 5632111 PC/PA e CPF Nº 801.367.702-82, domiciliado e residente na Rua Quatro, Conj. Julia Seffer, 13ª, Apto 5, Aguas Lindas, Ananindeua/Pará, CEP 67.020-410, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, mantém o mesmo objeto do Contrato Nº **02-040719/5 - PP-SRP-PMM-SEIDUR**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº **5/20192005-01 - PP-SRP-PMM-SEIDUR**, de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR, com fundamento no artigo 57, inciso II, e §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, de 05/07/2020 a 05/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
EXERCÍCIO 2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Ficha: 445

Fonte de recurso: 1.001.0000 - Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.14 - secretaria Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000 - Manut. das atividades da Sec. Infraest. e Des. Urb. - SEIDUR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.


CLÁUSULA QUINTA

5.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

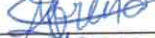
Marituba/PA, 22 de junho de 2020.

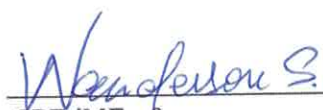
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO


CONTRATANTE Napoleão Costa Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 262 / 2018-PMM / GAB


B N DE JESUS EIRELI
CNPJ nº 32.403.014/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
CPF/MF nº 16346289265

2) 
CPF/MF nº
03063799297